



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 926/2020

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais de Campos Altos para a legislatura 2021/2024.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados os subsídios dos Secretários Municipais, para a legislatura 2021/2024 em R\$ 6.325,04 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

Art. 2º Os Secretários Municipais terão direito:

I – Ao décimo terceiro subsídio, a ser pago nas mesmas condições e na mesma data do pagamento da gratificação natalina dos servidores municipais;

II – A gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, após cada período de 12 (doze) meses de exercício do cargo, remuneradas com um terço a mais do que o subsídio normal.

Art. 3º Os subsídios de que tratam esta lei serão reajustados anualmente, conforme art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 8 de dezembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paulo Cezar de Almeida".
Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal